



Município de Golegã

AVISO

O Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2012, deliberou, nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto – Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Golegã Oeste – ARU 1.

Mais informa que, que nos termos do nº 4 do artigo 13º do Decreto – Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Golegã Oeste – ARU 1, poderão ser consultados na página da internet do Município de Golegã (www.cm-golega.pt), bem como na Divisão Municipal de Obras Urbanismo e Ambiente do Município de Golegã.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet deste Município.

Golegã, 29 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(José Tavares Veiga Maltez, Dr.)